



Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 08 - Nº 177 - 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Estudantes da Rede Municipal de ensino se formam no Proerd



O Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) formou neste semestre 102 alunos dos 5º anos das escolas municipais “Profª. Esther Silva Valente” e “Prof. Raul de Paiva Castro”. A cerimônia de entrega dos certificados ocorreu na noite desta terça-feira, 27, na

escola Esther Silva Valente.

O programa desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em parceria com o Departamento Municipal de Educação. O objetivo é prevenir o uso de drogas, por intermédio de orientação e conscientização dos efeitos provocados pela de-

pendência de substâncias químicas, sejam elas lícitas ou ilícitas.

“O Proerd é um exemplo de programa que dá resultado e deve ser espalhado por todo o Brasil, pois trabalha um ponto fundamental, que é a prevenção. Quando o assunto é aborda-

do com as crianças, as informações chegam até os familiares e tem resultado em experiências muito positivas”, comenta um dos instrutores.

A solenidade contou com a participação dos policiais militares instrutores do curso, autoridades municipais e familiares.



Imprensa Oficial disponível na internet



Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 08 - Nº 016 - 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Festa Italiana promove cultura e gastronomia de Monte Alegre do Sul



Entre os dias 15 e 18 de novembro, o Centro Histórico de Monte Alegre do Sul recebeu mais uma edição da tradicional Festa Italiana. O evento recebeu famílias monte-alegrenses e de

várias regiões do estado, que puderam aproveitar o feriado com o melhor da cultura e gastronomia italiana. O grande destaque da programação foi o show do

cantor italiano Tony Angelil, na quinta-feira, que emocionou os presentes. O evento foi organizado pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, por meio do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, e com apoio do Circuito das Águas Paulista.

Monte Alegre do Sul recebe 1ª Caminhada Beneficente

Monte Alegre do Sul recebeu, no último dia 18, a primeira edição da CAMINHADA SOLIDÁRIA. O evento, realizado

nas imediações do Balneário Municipal, levou dezenas de crianças das mais diversas raças e tamanhos a uma caminhada de aproximadamente dois quilômetros. Também houve concursos e sorteios de prêmios. O objetivo da CAMINHADA foi arrecadar verba para a castração solidária, além de arrecadar o tratamento veterinário de animais resgatados.



Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura www.montealegredosul.sp.gov.br.

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.



Expediente



Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120
E-mail: assessoria@montealegredosul.sp.gov.br
Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME
CNPJ: 02.552.439/0001-52

Prefeito Municipal:
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Produção:
Caio Henrique Araujo Salgado e
Rita de Cássia Gritti Gonçalves

Jornalista Responsável:
Caio Henrique Araujo Salgado (MTB: 83.066)

Defesa Civil Informa: dicas para curtir um verão sem riscos

Antes de entrar no mar, em rios ou lagoas, oriente-se com quem conhece o local e procure estar acompanhado(a) de alguém que possa ajudá-lo(a).

Cuidado com a exposição excessiva ao sol, principalmente entre as 10h e 15h, para evitar queimaduras graves e risco de adquirir câncer de pele.

Ao ver alguém se afogando, chame pessoas preparadas para o socorro, preferencialmente um salva-vidas. Jamais entre na água depois de comer ou beber em excesso. Cuidado com a indigestão!

Em praias, é comum que crianças pequenas se percam. Fique sempre atento(a) e coloque algum tipo de identificação nelas.

Tome bastante água ou suco, coma frutas e vegetais. A ingestão de líquidos é muito importante. A desidratação pode trazer sérios riscos à sua saúde.



Vagas de emprego

PAT AMPARO Atualizado em 08/11/2018

- Assistente de vendas e marketing (ter carta de referência recente, ensino médio completo, categoria de habilitação A/B, veículo próprio p/ trabalhar, conhecimento de técnicas de marketing e disponibilidade p/ viajar)
- Farmacêutico(a) (ter curso superior completo e disponibilidade p/ viagens)
- Farmacêutico(a) (ter experiência em carteira, curso superior completo, categoria de habilitação A/B, veículo próprio p/ trabalhar e disponibilidade p/ viagens)
- Jardineiro (ter categoria de habilitação D)
- Mecânico de manutenção industrial (ter carta de referência recente, categoria de habilitação B e ensino fundamental completo)
- Mecânico de motor a diesel (ter experiência em carteira, categoria de habilitação B, disponibilidade p/ viagens e ensino fundamental completo)
- Motorista carreteiro (ter experiência em carteira ou carta de referência recente, categoria de habilitação "E" e condução própria)
- Operador de empilhadeira (ter experiência em carteira e categoria de habilitação B)
- Operador(a) de vendas em loja (vaga p/ pessoa com deficiência e ter ensino fundamental completo, trabalhará em Campinas)
- Representante comercial (ter carta de referência recente, ensino médio completo, categorias de habilitação A/B e veículo p/ trabalhar)
- Técnico de enfermagem (vaga p/ estágio, estar cursando técnico de enfermagem)

- Técnico de segurança do trabalho (vaga p/ estágio, estar cursando técnico de segurança do trabalho)
- Trabalhador rural (ter experiência em carteira)
- Tratorista agrícola (ter experiência em carteira, categoria de habilitação B)
- Vendedor(a) praticista (ter experiência em carteira, categorias de habilitação A/B, ensino médio completo e veículo próprio p/ trabalhar)
- Vendedor(a) praticista (ter carta de referência recente, categoria de habilitação B, ensino médio completo e carro p/ trabalhar)

Posto de Atendimento ao Trabalhador de Amparo (Av. Bernardino de Campos, 705 - Ribeirão - Amparo/SP). Telefones: (19) 3808-1204/3817-9300 (ramal 9332).



Me adote!



Para adoção responsável:

- Fêmea, aproximadamente 2 anos, médio porte (16k).
- Castrada.

Para alegrar a sua vida com um PET, entre em contato com a clínica veterinária, pelo telefone (19) 3899-2074.



SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO:

notificação de proprietários de lotes para limpeza

A Seção de Fiscalização, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.827, de 19 de abril de 2018, vem por meio deste notificar os proprietários dos lotes:

Terras de Monte Alegre:

RUA 29 nos.: 0, 56, 68

RUA 30 nos.: 81, 82, 93, 94, 105, 106, 118, 131, 132, 143, 144, 156, 165, 168, 177, 180, 189, 192, 201, 204, 213, 216, 225, 228, 237, 240, 247, 252, 264, 276, 288, 312

RUA 31 nos.: 0, 41, 53, 77,

RUA 32 nos.: 18, 30, 42, 45, 54, 57, 66, 69, 78, 81, 90, 93, 102, 105, 114, 117, 126, 129, 138, 147, 157, 160, 170, 180

RUA AGATA nos.: 10, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 119, 120, 130, 131, 140, 143, 150, 153, 160, 170, 179, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 249, 250, 259, 270, 271, 280, 281, 290, 300, 301, 310, 313, 320, 325, 330, 340, 341, 350, 360, 365, 370, 375, 380, 387, 390, 397, 400, 407, 410, 419, 420, 429, 430, 440, 443, 450, 460, 470, 480, 492 510

RUA AGUA MARINHA nos.:

22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 85, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 158, 165, 175, 185, 192, 195, 204, 205, 215, 225, 235, 249

RUA AMBAR nos.: 26, 46, 63, 66, 76, 77, 86, 89, 96, 101, 126, 136, 142

RUA AMETISTA nos.: 0, 46, 62, 76, 90, 106, 118, 132, 176, 186, 196, 216, 226, 236, 246, 256, 342, 354, 378, 388, 398, 408, 418, 428, 438, 448, 458, 468, 478, 488, 498

RUA CITRINO nos.: 11, 18, 21, 30, 31, 41, 44, 51, 61, 71, 81, 93

RUA CRISTAL nos.: 15, 18, 25, 28, 35, 38, 45, 48, 55, 58, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 118, 125, 128, 135, 145, 155, 158, 165, 168, 178, 192, 193, 210

RUA DIAMANTE nos.: 0, 30, 40, 50, 60, 70, 77, 80, 87, 90, 97, 100, 107, 110, 117, 120, 127, 130, 140, 145, 150, 160, 170, 180, 190, 221, 222, 231, 232, 241, 242, 251, 252, 261, 262, 271, 272, 281, 291, 301, 311, 321, 331, 341, 351, 356, 361, 366, 374, 376, 386

RUA ESMERALDA nos.: 69, 81, 93, 105, 121, 133, 138, 143,

148, 153, 158, 163, 168, 173, 183, 188, 193, 198, 203, 208, 218, 227, 238

RUA GEB GARAI nos.: 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141

RUA HEMATITA nos.: 29, 34, 39, 44, 49, 54, 59, 64, 69, 74, 79, 89, 92, 99, 109, 119

RUA JADE nos.: 0, 17, 27, 28, 37, 47, 48, 57, 58, 68, 78, 88, 97, 98, 108, 117, 118, 128, 137, 138, 147, 148, 158

RUA JASPE nos.: 40, 54, 70, 86, 100, 122

RUA ONIX nos.: 0, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 100, 103, 118, 128, 138, 232, 244, 254, 264, 274, 294

RUA OPALA nos.: 0, 10, 19, 20, 30, 40, 43, 50, 53, 60, 63, 70, 75, 80, 87, 89, 90, 99, 100, 105, 110, 111, 120, 123, 130, 140, 150, 195, 207, 231, 282, 294, 306, 340

RUA PEDRA DA LUA nos.: 34, 44, 54, 57, 64, 67, 74, 77, 84, 94, 104, 114, 124, 136

RUA PEDRA DO SOL nos.: 23, 33, 38, 43, 48, 53, 58, 63, 68, 73, 78, 83, 88, 93, 98, 118

RUA QUARTZO VERDE nos.:

13, 23, 33, 34, 43, 44, 53, 54, 63, 64, 74, 79

RUA RUBI nos.: 22, 25, 32, 35, 42, 45, 52, 55, 62, 65, 72, 75, 82, 85, 92, 95, 102, 105, 112, 115, 122, 125, 132, 135, 142, 152, 153, 162, 190

RUA SELENITA nos.: 101, 115, 125, 141, 151, 161, 171, 181, 195

RUA TOPAZIO nos.: 15, 16, 25, 26, 35, 36, 45, 46, 55, 56, 65, 66, 81, 82

RUA TURMALINA nos.: 31, 36, 41, 46, 51, 60, 61, 71, 81, 91, 111

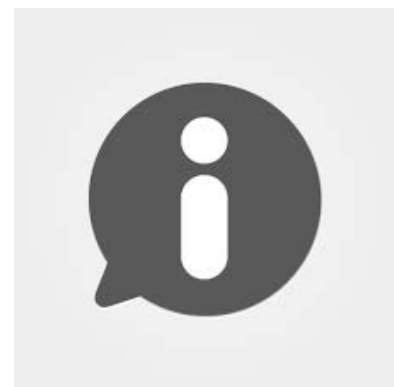
RUA TURQUESA nos.: 29, 36, 39, 46, 49, 56, 59, 66, 69, 76, 79, 86, 89, 96, 99, 106, 109, 131

Estância Girardelli:

QUADRA 4 (Rua Cônego José Cobucci): lotes 03 e 04.

Assim, ficam os proprietários notificados a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para executar a manutenção e limpeza dos lotes.

O descumprimento desta notificação implicará na aplicação de multa conforme previsto na Lei Municipal 1.827/18.



Nova Ouvidoria Municipal

Com a atualização do sistema de administração interna da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a interface de alguns serviços mudou. É o caso da Ouvidoria Municipal.

Para efetuar uma solicitação pelo site www.montealegredosul.sp.gov.br, é necessário realizar um cadastro. Por meio desse cadastro, você pode acompanhar o andamento das suas solicitações.

- Clicando nos botões da Ouvidoria ou do e-sic, o usuário terá acesso ao sistema. Se for o primeiro acesso, clique em Cadastre-se. Caso contrário, basta inserir o Usuário e a Senha.
- No cadastro, insira todas as informações.
- Uma vez realizado o cadastro, faça o login e envie sua solicitação. É possível optar por três tipos de solicitação: aberta (suas informações ficam disponíveis ao setor que recebe a informação); sigilosa (você pode se identificar e solicitar acesso restrito a seus dados); e anônima (nesta opção, não é possível acompanhar o andamento da solicitação).

Monte Alegre do Sul recebe Sinfônica de Americana, dia 20/12, para Concerto de Natal



A Orquestra Sinfônica Municipal de Americana, sob a regência do maestro Álvaro Peterlevitz, promete uma noite de encanto no Concerto de Natal. Também participarão da apresentação o coro do Collegium Vocale Campinas e a soprano Marina Gabetta.

O espetáculo será realizado a partir das 20h30, no Santuário do Senhor Bom Jesus, na noite de quinta-feira, 20 de dezembro.

No programa, estão grandes composições da música clássica, como Bachianas nº 5, de Villa Lobos; Ave Maria, de Charles Gounod; e Allelujah, de Handel.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul convoca médicos veterinários, membros de grupos organizados, entidades de proteção aos animais e a população em geral para a reunião de composição dos membros do Conselho de Proteção e direitos dos animais de Monte Alegre do Sul, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2018, às 18h, no Paço Municipal (Avenida João Girardelli, nº 500 - Centro).

PORTARIAS**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO****PORTARIA Nº 337 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

ALTERA a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Monte Alegre do Sul no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/99 alterado pelo Decreto Estadual nº 45.014/2000 e alterações posteriores, com as seguintes representações.

I - Ana Paula da Silva Luz - RG 45.233.538-3 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS;

II - Catia Regina Conti - RG 41.045.421-7 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III - Carla Cristiani Ferreira Gaspar - RG 40.788.020-3 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 21/2018**

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2018 em face do servidor Sr. Mario Sergio Jardim Araújo, descreve os atos a serem apurados, dispõe sobre a fundamentação legal, designa Comissão Processante e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelos princípios da administração pública, consubstanciados no art. 37, caput, da Constituição Federal, em especial pela legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão Sindicante do Poder Legislativo Nº 03/2018, instaurada pela Portaria Nº 15/2018, que concluiu por haver indícios de atos de improbidade e desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos das alíneas a e e do art. 482 do Decreto-lei Nº 5.452/1943 e art. 73, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, bem como indícios de atos lesivos aos cofres públicos e dilapidadores do patrimônio municipal, nos termos do inciso X do art. 73 da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, possivelmente praticados pelo servidor Sr. Mario Sergio Jardim Araújo;

CONSIDERANDO os trabalhos da Sindicância Nº 04/2018, instaurada pela Portaria Nº 17/2018 a partir de recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo referente ao Inquérito Civil Nº 14.0189.0001213/2017-9, que concluiu por haver indícios de atos de desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos da alínea e do art. 482 do Decreto-lei Nº 5.452/1943 e art. 73, inciso X, da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, possivelmente praticados pelo servidor Sr. Mario Sergio Jardim Araújo;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do art. 80 da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, o prazo de prescrição começa a correr a partir da data em que a autoridade toma conhecimento da existência da falta;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2018, nos termos do art. 81, caput, da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, em face do servidor Sr. Mario Sergio Jardim Araújo, para apurar possíveis atos de:

I - Improbidade, nos termos da alínea a do art. 482 do Decreto-lei Nº 5.452/1943 e do art. 73, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, em razão de:

a) saque do valor referente ao Cheque Nº 1085, emitido pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para cumprir a Ordem de Pagamento Nº 00036, referente ao Empenho 48/2014, que trata de suposto pagamento a prestador de serviço por "serviço técnico prestado" (fls. 54 e 55 da Comissão Sindicante do Poder Legislativo Nº 03/2018);

b) lavratura de ata, referente à Abertura do Certame Licitatório Nº 001/2013, na qual foram verificadas falsas, através do Laudo Pericial Nº 472.461/2017 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, as assinaturas de dois dos quatro atestados como presentes pelo Sr. Mario (fl. 56 da Comissão Sindicante do Poder Legislativo Nº 03/2018);

II - desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos da alínea e do art. 482 do Decreto-lei Nº 5.452/1943 e do art. 73, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, em razão de:

a) Possível conduta omissa quando de recebimentos a maior de remuneração, entre os anos de 2014 e 2016, em especial quanto à gratificação de pro labore, gratificação pelo desempenho da função de controlador in-

terno, gratificação por integrar comissão de licitação e férias, bem como quando do recebimento de remuneração acima do teto municipal (fls. 253/262 da Sindicância 04/2018);

b) Possível atuação negligente frente aos supostos processos de despesas fraudulentos realizados entre os anos de 2008 e 2014, dentre os quais consta depósito do Cheque Nº 944, expedido pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, em conta desconhecida (fls. 60 e 61 da Comissão Sindicante do Poder Legislativo Nº 03/2018).

Parágrafo Único - Os atos descritos no inciso I, alínea a, e inciso II, alínea a, deste artigo encontram-se também tipificados no inciso X do art. 73 da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2018 será conduzido pela Comissão Municipal Disciplinar, cedida pelo Poder Executivo Municipal através da Portaria Nº 295/2018, tendo em vista a inexistência de servidores de provimento efetivo com estabilidade adquirida na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

§ 1º Nos termos do art. 81, caput, da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal será o responsável por acompanhar, assessorar e prestar auxílio à Comissão de que trata este artigo.

§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Comissão de que trata este artigo serão definidos por sorteio quando da instauração dos trabalhos, que se dará na primeira reunião entre os membros da Comissão.

Art. 3º Os atos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2018 serão regidos nos termos dos arts. 69 a 97 da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, bem como pelos princípios da administração pública.

Art. 4º No momento da citação, o servidor processado receberá cópia integral, física e em meio digital, dos trabalhos da Comissão Sindicante do Poder Legislativo Nº 03/2018

e da Sindicância 04/2018, a fim de que tome ciência pormenorizada dos indícios que ensejam a abertura do presente processo.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, terá início no dia útil posterior ao recebimento da citação por parte do servidor.

Art. 5º Ao final dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2018, caso seja confirmada a responsabilidade do servidor nos atos descritos por esta Portaria, a Mesa Diretiva, nos termos do inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal de Monte Alegre do Sul e do art. 69 da Lei Complementar Municipal Nº 04/2018, deverá aplicar uma das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - destituição de cargo ou função em comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2018, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana, consubstanciado no inciso III do art. 1º da Constituição Federal, assegurará o contraditório e a ampla defesa ao processado, bem como correrá sob sigilo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 28 de novembro de 2018

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE
ALEGRE DO SUL

MARCOS FERNANDO GRITTI
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO
CONTRA FEBRE AFTOSA**

**INVERSÃO DO CALENDÁRIO
DE VACINAÇÃO:**

VACINE DE 01 a 30 DE NOVEMBRO

**TODOS BOVINOS E BUBALINOS
DE ZERO A 24 MESES**

**MESMO QUE NÃO TENHA ANIMAIS PARA
VACINAR, ATUALIZE SEU REBANHO**

**RECEBIMENTO DE DECLARAÇÕES E NOTAS:
DEPTO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/CASA DA AGRICULTURA -
RUA CEL. LUIZ LEITE, 266 - CENTRO - 19 3899-1046**